



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 90 DE 29 DE MAIO DE 1.951 -

- Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a dispor da importância de
Cr.\$ 31.665,00 (trinta e um mil seiscientos e sessenta e
cinco cruzeiros), para atender às despesas do calçamen-
to e assentamento de 100 (cem) metros de guias.
- Artigo 2º) - A presente verba será coberta com a arrecadação vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 31 de Maio de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira
(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em 31 de Maio de 1.951.

O SECRETARIO

Wagih Sales Nemer
(Wagih Sales Nemer)

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 90 DE 29 DE MAIO DE 1.951 -

- Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a dispor da importância de
Cr.\$ 31.665,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e
cinco cruzeiros), para atender às despesas do calçamen-
to e assentamento de 100 (cem) metros de guias.
- Artigo 2º) - A presente verba será coberta com a arrecadação vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 31 de Maio de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira
(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em 31 de Maio de 1.951.

O SECRETARIO

Wagib Sales Romen
(Wagib Sales Romen)